

RECIBO

Ref.: referente nf 214

Recebemos do Sr. JOÃO RODRIGUES, portador do CPF n. 232.789.513-87, cédula de identidade n. 4.559.044-3 SSP/SC a importância supra de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), referente à locação de veículo Corolla, Placa QHI-8824, em JANEIRO de 2017.



.....

MOBIL LOCADORA DE SERVIÇOS

Sem emissão de Nota Fiscal em razão de não constituir fato gerador de Imposto sobre serviço de Qualquer Natureza por não caracterizara prestação de serviços, com base na lista de serviços anexa à Lei Complementar n° 116, de 31 de julho de 2003.

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	janeiro de 2017
Código Fipe:	002111-3
Marca:	Toyota
Modelo:	Corolla XEi 2.0 Flex 16V Aut.
Ano Modelo:	2015 Gasolina
Autenticação	62hzszyjsft
Data da consulta	terça-feira, 17 de janeiro de 2017 10:43
Preço Médio	R\$ 73.364,00

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL DE PRAZO DETERMINADO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADORA: MOBIL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS E SERV. TEMPORARIOS - EIRELE, com sede em SÃO JOSÉ-SC, na Rodovia BR 101 KM 210, Bairro Picadas do Sul Cep 88.106-100, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.169.768/0001-11, e no Cadastro Estadual sob o isento, neste ato representada pelo seu diretor Fábio Hoffmann Pegoraro, brasileiro, solteiro, comerciante, C.P.F. nº 020.363.489-70, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, SC;

LOCATÁRIO: JOÃO RODRIGUES, brasileiro, casado deputado federal, carteira de identidade nº 4.559.044-3 RS, C.P.F. nº 232.789.513-87, residente e domiciliado na Rua Florianópolis 129 E AP 1400 Ed Monte Belo Chapecó-SC.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel marca TOYOTA, modelo COROLLA XEI, ano 2015, mod 2016, cor PRATA, chassi 9BRBDWHE6G0271275, zero KM, de propriedade da **LOCADORA**.

DO USO

Cláusula 2ª. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo **LOCATÁRIO**, não sendo permitido o seu uso por terceiros sob pena de rescisão contratual e o pagamento da multa prevista na Cláusula 9ª.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 3ª. O **LOCATÁRIO** deverá devolver o automóvel à **LOCADORA** nas mesmas condições em que estava quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados.

DO PRAZO

Cláusula 4ª. A presente locação terá o lapso temporal de validade de 12 meses, iniciando no dia 01/09/2016 e terminando no dia 30/08/2017, data na qual o automóvel deverá ser devolvido, ou poderá ser renovado existindo a vontade das partes.

Cláusula 5ª. Se o **LOCATÁRIO** não restituir o automóvel na data estipulada, deverá pagar, enquanto detiver em seu poder, o aluguel que a **LOCADORA** arbitrar, e responderá pelo dano, que o automóvel venha a sofrer mesmo se proveniente de caso fortuito.



